



Processo nº 19.893-5/2018
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologa a decisão que concedeu férias, referentes ao período aquisitivo de 16-12-2015 a 15-12-2016, ao Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 12-6-2018 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2018 – TP

Homologa a decisão que concedeu férias, referentes ao período aquisitivo de 16-12-2015 a 15-12-2016, ao Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

DECIDE, por unanimidade, **HOMOLOGAR** a decisão (documento digital nº 98862/2018) que concedeu 15 dias de férias requeridas pelo Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, referentes ao período aquisitivo de 16-12-2015 a 15-12-2016, a serem usufruídas no período de 4-6-2018 a 18-6-2018.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017) e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro Interino LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 12 de junho de 2018.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente